



MINISTERIO DOS TRANSPORTES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES
SUPERINTENDENCIA REGIONAL DO DNIT NOS ESTADOS AM/RR
Rua Recife, n.º 2479 – Flores, MANAUS/AM - BRASIL
FONE: 3648-0374/FAX: 3642-2283 - CEP 69050-030

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N° 0475/06-01
PROCESSO n° 50600.006611/2005-93
Tipo de Licitação: MENOR PREÇO
Data Abertura: 09/11/2006
Horário:15:00 horas (HORÁRIO DE BRASÍLIA).

1 - PREÂMBULO.

A **UNIÃO**, por intermédio do **DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT/AM/RR**, Autarquia Federal vinculada ao **MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES**, situada na Rua Recife, n.º. 2479, bairro Flores, CEP 69050-030, representada pela Superintendente Regional do DNIT/AM/RR, **Adv. Circe Maria Lima Gandra Baptista**, torna público para ciência dos interessados que realizará licitação na modalidade de Pregão Presencial, do tipo menor preço GLOBAL, para contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços de recuperação total de 01 (um) **veículo FORD RANGER, placa JX0-2628, ano 2005**, que compõe a frota da Superintendência Regional do DNIT/AM/RR.

O procedimento licitatório obedecerá, integralmente, à legislação que se aplica à modalidade Pregão, a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, pelo Decreto nº 3.555 de 08.08.2000 e alterações posteriores, Decreto 3.892 de 20.08.2001, alterado pelo Decreto nº 4.002, de 07.11.2001, Portaria nº 47, de 29.04.2003 e pelas normas e condições previstas neste Edital e seus Anexos, aplicando subsidiariamente as normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, cuja proposta e documentação exigidas deverão ser entregues em data, local e horário indicados no item 2, para a realização da licitação.

2 - LOCAL E DATA.

- 2.1** A licitação realizar-se-á no dia **09 de Outubro de 2006 às 15:00 horas (Horário de Brasília)**. Local: Auditório da Superintendência Regional do DNIT/AM/RR, situado a Rua Recife, 2479 – Bairro de Flores – Manaus/AM.
- 2.2 -** Não havendo expediente na data marcada para recebimento dos envelopes contendo as propostas e a documentação exigida neste Edital e seus anexos, o recebimento destes dar-se-á no local já mencionado, no primeiro dia útil subsequente, à hora estabelecida, salvo comunicado prévio do(a) Pregoeiro(a) e Equipe de Apoio.

3 - OBJETO.

- 3.1 -** Contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços de recuperação total de 01 (um) **veículo FORD RANGER, placa: JX0-2628, ano 2005**, que compõe a frota da Superintendência Regional do DNIT/AM/RR, com o fornecimento e a substituição de peças e acessórios por outras originais, bem como outras peças e acessórios originais, que necessitem de substituição, com garantia de 90 (noventa) dias para as peças e 90 (noventa) dias, para os serviços executados, com serviço de reboque (guincho) pois o veículo encontra-se sem condições de



MINISTERIO DOS TRANSPORTES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES
 SUPERINTENDENCIA REGIONAL DO DNIT NOS ESTADOS AM/RR
 Rua Recife, n.º 2479 – Flores, MANAUS/AM - BRASIL
 FONE: 3648-0374/FAX: 3642-2283 - CEP 69050-030

trafegar, conforme especificações constantes neste Edital e no Termo de Referência em Anexo.

- 3.2** Constitui objeto deste Pregão, a execução dos trabalhos descritos no Termo de Referência e seus anexos a este Edital e na proposta do licitante, os quais ficam fazendo parte integrante e inseparável deste instrumento, como se aqui integralmente reproduzidos, e assim resumidos quanto aos seus elementos característicos.
- 3.3** Nenhuma alteração, modificação, acréscimo ou decréscimo, variação, aumento ou diminuição de quantidade ou de valores, ou das especificações e disposições contratuais poderá ocorrer, salvo quando e segundo a forma e as condições previstas na Lei nº 8.666 de 21.06.93 e suas alterações posteriores.

4 DESCRIÇÃO E FORMA DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS.

- 4.1** O Licitante vencedor se obriga a executar os serviços adjudicados estritamente sob a forma detalhada em sua proposta, e deve pautar-se de acordo com o presente Edital e sob a forma e especificações detalhadas no Termo de Referência em anexo.

5 - FONTE DOS RECURSOS.

- 5.1** - O valor global estimado, é de **R\$ 22.737,70 (Vinte e Dois Mil, Setecentos e Trinta e Sete reais e Setenta Centavos).**

Descrição	PTRES	NATUREZA	FONTE
Recuperação total de 01 (um) veículo FORD RANGER, placa: JX0-2628, ano 2005	006612	33903900	0100

6 - SUPORTE LEGAL.

- 6.1** - A presente Licitação reger-se-á pela Lei 10.520, de 17.07.2002, pelo Decreto nº 3.555 de 08.08.2000 e alterações posteriores, Decreto 3.892 de 20.08.2001, alterado pelo Decreto nº 4.002, de 07.11.2001, Portaria nº 47, de 29.04.2003 e pelas normas e condições previstas neste Edital e seus anexos, aplicando-se subsidiariamente as normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

7 - CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO, CREDENCIAMENTO E RECEBIMENTO DOS ENVELOPES.

- 7.1** - A Participação na presente Licitação se efetivará mediante a apresentação do Licitante à reunião pública para recebimento e abertura dos envelopes contendo a Proposta de Preço e os Documentos de Habilitação, designada para a data, hora e local expressamente indicados no item 2 deste Edital e que será dirigida pelo(a) Pregoeiro(a), em conformidade com este Edital e seus anexos.
- 7.2** Não poderão participar deste certame, as empresas que se encontrem sob falência, concurso de



credores, dissolução, liquidação ou regime de consórcio e sejam controladas e coligadas ou subsidiárias entre si, qualquer que seja sua forma de constituição, empresas estrangeiras que não estejam regularmente estabelecidas no País, nem aquelas que estejam com o direito suspenso de licitar e contratar com a Administração Pública.

- 7.3** Poderão participar desta licitação empresas que estejam regularmente cadastradas e habilitadas parcialmente no Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores – SICAF, nos termos do Decreto N° 3.722, de 09.01.2001, do Decreto N° 4.485, de 25.11.2002 e Instrução Normativa N° 5 do MARE, de 21.07.1995 ou mediante apresentação da documentação que atenda todas as exigências constantes neste Edital e seus anexos, correndo por sua conta todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas, não sendo devidas nenhuma indenização aos Licitantes pela realização de tais atos.
- 7.3.1** Será confirmada a regularidade do cadastramento da Licitante que for considerada vencedora inscrita no SICAF, mediante consulta “on line” ao referido Sistema, e em não sendo, mediante a apresentação de toda a documentação exigida neste Edital e seus anexos.
- 7.4** **Os Licitantes deverão fazer uma visita técnica ao DNIT/AM/RR e obter Atestado de Visita e Vistoria de 01 (um) veículo FORD RANGER, expedido pela Área Administrativa/Serviços Gerais da Superintendência Regional do DNIT/AM/RR, situada na rua Recife n.º 2479, bairro Flores, Manaus-AM, fone: 3648-0288, ramal 239.**

*** As visitas deverão ser realizadas até 02 (dois) dias úteis anterior ao da abertura do pregão.**

- 7.5** Para fins de credenciamento, o Licitante far-se-á representar, **obrigatoriamente, por Pessoa Física com poderes expressos para participar de reuniões de licitações, elaborar e assinar propostas, conceder descontos, assinar atas e outros documentos relacionados ao desenvolvimento de reuniões de Licitação e formular ofertas e lances verbais, negociar preços, declarar a intenção de interpor recursos e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.** O representante poderá ser:
- a)** Pessoa designada por instrumento público ou particular de procuração, este último com **empresa reconhecida**, observada a comprovação de que o outorgante tem poderes para esse fim;
- b)** Titular, diretor, sócio ou gerente de empresa proponente, que deverá apresentar-se munido de **cópia autenticada do respectivo estatuto ou contrato social da empresa** ou ato de investidura que habilitem o representante, **com empresa reconhecida** ou original dos referidos documentos e cópias para conferência pelo(a) Pregoeiro(a), no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.
- 7.6** O representante designado na forma do item anterior deverá identificar-se mediante apresentação da cédula de identidade ou documento equivalente e estar munido de um dos documentos citados nas alíneas “a” e “b” do item 7.4.
- 7.7** Apenas 1 (uma) pessoa poderá representar cada Licitante, não sendo admitido, de igual forma, que mais de uma empresa indique um mesmo representante.
- 7.8** A falta dos documentos mencionados nas alíneas “a” e “b” do item 7.4 implicará na exclusão da



Empresa representada em participar do certame.

- 7.9 Os documentos referidos nas alíneas “a” e “b” do item 7.4 devem ser apresentados ao(a) Pregoeiro(a) em separado dos envelopes de Propostas de Preços e Documentação;
- 7.10 A Proposta de Preços e a Documentação, deverão ser apresentadas em envelopes distintos, e serão endereçados e entregues pelos interessados ou seus representantes ao(a) Pregoeiro(a), quando da abertura da Sessão;
- 7.11 Declarada a abertura da sessão pelo(a) Pregoeiro(a), não mais serão admitidos novos proponentes, dando-se início ao recebimento dos envelopes.

8 - DA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS.

8.1 - As propostas deverão atender os seguintes requisitos:

- a) - Serem datilografadas ou digitadas em papel timbrado, contendo o carimbo padronizado do **CNPJ** da empresa, em uma via, em idioma português, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas;
- b) - Serem datadas e assinadas na última folha, sob carimbo e rubricadas nas demais;
- c) - Terem prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias corridos a contar da data da apresentação.
- d) - Conterem o número da conta corrente, indicando o nome do Banco e Agência, onde deseja receber seus créditos.
- e) - Constar oferta firme e precisa, sem alternativas de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.
- f) - Indicar nome ou razão social do proponente, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail), este último, se houver, para o contato;
- g) - Ser apresentada com cotação de desconto ofertado na planilha de preços, em moedas corrente nacional (R\$), expressa em algarismos arábicos e por extenso, itens básicos para a apresentação da proposta;
- h) - Haver declaração expressa que os preços cotados na proposta incluem todos os custos e despesas, tais como e sem limitar a: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxas de administração, materiais, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, lucros e outros necessários ao cumprimento do objeto deste Edital, Termo de Referência e seus anexos;
- i) - Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos omitidos na proposta ou indiretamente cotados, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos a esse ou a qualquer título, devendo os serviços ser fornecidos à Superintendência Regional do DNIT/AM/RR sem ônus adicionais;
- j) - Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente edital e seus anexos, omissos ou que apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;
- l) - A apresentação das propostas implica na aceitação plena e total das condições deste Edital e seus anexos e do conhecimento dos termos da Lei de nº 8.666, de 21.06.93 e suas alterações posteriores.
- m) - As propostas deverão também ser apresentadas em envelopes opacos, fechados e lacrados, contendo em sua parte externa a seguinte identificação:

MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES



MINISTERIO DOS TRANSPORTES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES
SUPERINTENDENCIA REGIONAL DO DNIT NOS ESTADOS AM/RR
Rua Recife, n.º 2479 – Flores, MANAUS/AM - BRASIL
FONE: 3648-0374/FAX: 3642-2283 - CEP 69050-030

**SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO DNIT/AM/RR
ÁREA DE CADASTRO E LICITAÇÃO
EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL N° _____/2006-01.
DIA E HORA
NOME OU RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA
CNPJ DA EMPRESA
ENVELOPE N° 1 - PROPOSTA DE PREÇOS**

**MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO DNIT/AM/RR
ÁREA DE CADASTRO E LICITAÇÃO
EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL N° _____/2006-01.
DIA E HORA
NOME OU RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA
CNPJ DA EMPRESA
ENVELOPE N° 2 - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**

- 8.2 - Após a entrega das propostas não cabe desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo(a) Pregoeiro(a).
- 9 - **DA PROPOSTA - ABERTURA E JULGAMENTO – ENVELOPE 1**
- 9.1 Aberta a sessão, após o credenciamento, **os interessados ou seus representantes legais apresentarão, em mãos, fora de qualquer envelope, declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme modelo do Anexo VI deste Edital** e entregarão os envelopes de Propostas e de Documentação de Habilitação em conformidade com o item 7.9 deste Edital, não sendo aceita a partir deste momento, a admissão de novos licitantes;
- 9.2 No curso da sessão, o(a) Pregoeiro(a) procederá à abertura dos envelopes de Propostas, verificará a conformidade das mesmas com os requisitos estabelecidos no Edital e seus anexos, e considerará como 1º classificado para a fase de lances verbais, o autor da proposta que apresentar o maior percentual de desconto oferecido sobre o valor estimado, e como demais classificados aqueles que apresentarem propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) da proposta classificada na 1ª colocação.
- 9.3 Quando não forem verificadas, no mínimo, 3 (três) propostas escritas de preços nas condições definidas no item anterior, o(a) Pregoeiro(a) classificará as melhores propostas subseqüentes, até o máximo de 3 (três), para que os autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os percentuais de desconto oferecido sobre o valor do volume estimado, constante das propostas escritas;
- 9.4 Após este ato, ordenadas as ofertas exclusivamente pelo critério disposto no item 9.2, será iniciada a etapa de lances verbais pelos proponentes, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes, em relação à proposta escrita do 1º classificado, conforme item 9.2.
- 9.5 O(A) Pregoeiro(a) convidará individualmente os licitantes classificados de forma seqüencial para dar



início aos lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior valor total líquido, **após deduzido o percentual de desconto sobre o valor estimado** e os demais em ordem decrescente do valor total líquido, **após deduzido o percentual de desconto sobre o valor estimado**, conforme estipulado na planilha de preços, constante do anexo II deste Edital.

- 9.6 Não será admitida desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o Licitante às penalidades constante do item 13 deste Edital.
- 9.7 A desistência em apresentar o lance verbal, quando convocado pelo(a) Pregoeiro(a), implicará na exclusão do Licitante da etapa competitiva de lances verbais.
- 9.8 Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de maior percentual de desconto ofertado e o valor estimado para a contratação;
- 9.9 Encerrada a etapa de lances verbais e ordenadas as propostas, o(a) Pregoeiro(a) examinará a aceitabilidade ou não da primeira classificada quanto ao objeto e ao valor, decidindo motivadamente a respeito;
- 9.10 Para fins de julgamento das propostas, o(a) Pregoeiro(a) adotará o critério de maior percentual de desconto oferecido;
- 9.11 Sendo aceitável a proposta de maior percentual de desconto sobre o valor estimado, será aberto o envelope contendo a Documentação de Habilitação do Licitante que a tiver formulado e atendendo este a todas as exigências habilitatórias previstas neste Edital e seus anexos, será o licitante declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame;
- 9.12 Caso a proposta de maior percentual de desconto não seja aceitável ou caso o Licitante desatenda as exigências habilitatórias, a proposta será desclassificada e o(a) Pregoeiro(a) examinará as ofertas subsequentes, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a verificação das exigências de habilitação do licitante, na ordem de classificação e assim sucessivamente, até apurar uma proposta aceitável e que atenda às exigências do Edital e seus anexos, sendo o respectivo Licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto do certame;
- 9.13 Será desclassificada a proposta que não atender as exigências deste Edital e seus anexos, conter omissões ou apresentar irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento, ou ainda, tiver preço manifestamente inexequível, comparado aos preços de mercado;
- 9.14 No caso de desclassificação de todas as propostas escritas apresentadas, o(a) Pregoeiro(a) convocará todos os Licitantes para, no prazo de 8 (oito) dias úteis, apresentarem novas propostas, conforme previsto no Art. 48, § 3º, da Lei 8.666/93;
- 9.15 Nas situações previstas nos itens 9.8, 9.9 e 9.12, o(a) Pregoeiro(a) poderá negociar diretamente com o Licitante para que seja obtido um preço melhor;
- 9.16 Não serão consideradas quaisquer ofertas de vantagens não previstas neste Edital e seus anexos;
- 9.17 Em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa em sessão e na proposta específica, prevalecerá o contido na proposta;
- 9.18 Da reunião lavrar-se-á Ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final deverá ser obrigatoriamente assinada pelo(a) Pregoeiro(a) e os Licitantes presentes, ressaltando-se que poderá constar a assinatura da Equipe de Apoio, sendo-lhes facultado esse direito;
- 9.19 Se o Licitante recusar-se a executar os serviços injustificadamente ou se não apresentar situação regular no ato final do Certame, a sessão será retomada, sendo os demais Licitantes chamados pela ordem de classificação para fazê-lo nas mesmas condições da proposta vencedora, sujeitando-se o



desistente às penalidades constantes do item 13 deste Edital.

10 DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO – ENVELOPE 2.

10.1 O envelope da **DOCUMENTAÇÃO** deverá conter:

10.1.1 Em atendimento ao Art. 32, § 2º, da Lei nº 8.666/93, o **Licitante deverá declarar a Inexistência de Fato Superveniente que possa impedir sua habilitação neste certame, inclusive na vigência contratual**, caso venha a ser contratado pela Superintendência Regional do DNIT/AM/RR, conforme modelo de declaração constante no Anexo IV deste Edital;

10.1.2 **Declaração que não possui em seu quadro de pessoal, empregado(s) menor(es) de 18** (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e, em qualquer trabalho, menor(es) de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz a partir dos 14 (quatorze) anos, nos termos do art. 27, V, da Lei 8.666/93 e em conformidade com o modelo disposto no Anexo V deste Edital;

10.1.3 **Atestado de Capacidade Técnica** em nome da empresa Licitante, comprovando prestação anterior de serviço similar ao do objeto deste certame, os quais poderão ser expedidos por Pessoas Jurídicas de Direito Público ou Privado, devendo constar do atestado emitido pelas Pessoas Jurídicas de Direito Privado, o nome completo do signatário, o nº do CPF/CNPJ, bem como **reconhecimento em Cartório da assinatura aposta**, estando as informações ali contidas sujeitas à verificação de sua veracidade por parte do(da) Pregoeiro(a) e Equipe de Apoio.

10.1.4 Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada em Cartório competente, ou publicação em órgão da Imprensa Oficial ou por cópias simples, desde que acompanhadas dos originais para conferência pelo(a) Pregoeiro(a).

10.1.5 Às empresas regularmente cadastradas e habilitadas parcialmente no **SICAF**, será assegurado o direito de apresentar a documentação atualizada para a regularização na própria sessão, se necessidade houver, conforme Inciso XIII, do Art. 11 do Decreto 3.555/2000, observados os ditames da Lei nº 8.666/93.

10.1.6 Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitações de documentos em substituições aos documentos requeridos no presente Edital e seus anexos;

10.1.7 Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus anexos, o(a) Pregoeiro(a) considerará o proponente inabilitado.

10.1.8 Para habilitação, o(a) Pregoeiro(a) fará consulta ao SICAF, via “on-line” e emitirá relatório, comprovando a regularidade da situação do Licitante vencedor junto ao sistema.

10.1.9 O Licitante que optar por não utilizar o SICAF, conforme item 7.3, para fins de verificação de sua Habilitação Parcial, deverá apresentar dentro do Envelope nº 2, todos os documentos exigidos neste Edital e seus anexos, à exceção do constante no item 9.1, deste Edital.

10.1.10 **Habilitação Jurídica.**



MINISTERIO DOS TRANSPORTES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES
 SUPERINTENDENCIA REGIONAL DO DNIT NOS ESTADOS AM/RR
 Rua Recife, n.º 2479 – Flores, MANAUS/AM - BRASIL
 FONE: 3648-0374/FAX: 3642-2283 - CEP 69050-030

- 10.1.10.1** Registro comercial, no caso de empresa individual;
- 10.1.10.2** Ato Constitutivo, Estatuto Social ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.
- 10.1.10.3** Os documentos em apreço deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.
- 10.1.10.4** Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de Sociedades Civas, acompanhada de prova de diretoria em exercício.
- 10.1.10.5** Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim exigir.
- 10.1.11 Regularidade Fiscal.**
- 10.1.11.1** Prova de inscrição no Cadastro de Contribuinte Estadual ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do Licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 10.1.11.2** Prova de regularidade para com a Fazenda Federal (Certidão Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Federais emitida pela Secretária da Receita Federal – SRF e Certidão quanto a Dívida Ativa da União emitida pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional – PGFN) e Estadual do domicílio ou sede do Licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.
- 10.1.12.2.** Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.
- 10.1.11.3** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) e Qualificação Econômico-Financeira.
- 10.1.11.4** Balanço Patrimonial e demonstração do último exercício social, já exigíveis e apresentadas na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados a mais de 3 (três) meses da data da apresentação da proposta e Qualificação Econômico-Financeira.
- 10.1.11.5** A boa situação financeira da empresa será avaliada pelos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), os quais deverão ser iguais ou maiores que 1,00 (um) resultante da aplicação das seguintes fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}} -$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$



Passivo Circulante

- 10.1.11.6 O balanço patrimonial e as demonstrações contábeis deverão estar assinados por contador ou por profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade;
- 10.1.11.7 As fórmulas dos índices contábeis referidos deverão estar devidamente aplicadas em memorial de cálculos juntado ao balanço;
- 10.1.11.8 Se necessária, a atualização do balanço do capital social deverá ser apresentado juntamente com os documentos em apreço e o memorial de cálculo correspondente;
- 10.1.11.9 Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.
- 10.1.11.10 Se o Licitante desatender às exigências habilitatórias, o(a) Pregoeiro(a) examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do Proponente, na ordem de classificação e assim sucessivamente, até a apuração de uma Proposta que atenda ao Edital, sendo o respectivo Licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto do certame.

11. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO.

- 11.1 Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das Propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.
- 11.2 Caberá a(o) Pregoeiro(a) decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.
- 11.3 Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para realização do certame.

12 DOS RECURSOS.

- 12.1 Declarado o vencedor, qualquer Licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, com registro em ata da síntese de suas razões, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso, ficando os demais Licitantes, desde logo, intimados para apresentar as contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo para recorrer, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos;
- 12.2 Os recursos deverão ser formalizados por escrito à Superintendência Regional do DNIT/AM/RR, através do(a) Pregoeiro(a), no prazo estabelecido no item 12.1;
- 12.3 A falta de manifestação imediata e motivada do Licitante importará na decadência do direito do recurso e a consequente adjudicação do objeto pelo(a) Pregoeiro(a) ao Licitante vencedor;
- 12.4 Qualquer recurso ou impugnação contra a decisão do(a) Pregoeiro(a) não terá efeito suspensivo;
- 12.5 O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;
- 12.6 Decididos os recursos, o(a) Pregoeiro(a) fará a adjudicação do objeto da licitação ao Licitante



vencedor;

- 12.7 Os autos do processo permanecerão com vistas franqueadas aos interessados na Superintendência Regional do DNIT/AM/RR, nos dias úteis no horário de 07:30 às 11:30 e das 13:30 às 17:00 horas. Não serão reconhecidos os recursos interpostos e enviados por fax e após terem vencidos os respectivos prazos legais.

13. **DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.**

- 13.1 O Licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até cinco anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, depois do ressarcimento à Administração pelos prejuízos resultantes;

- 13.2 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF, e no caso de suspensão de licitar, o Licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e seus Anexos.

- 13.3 Em caso de inexecução parcial ou total das condições fixadas nesta licitação, erros ou atraso na execução dos serviços e quaisquer outras irregularidades, a Administração poderá, ainda, isolada ou cumulativamente, garantida a prévia defesa, aplicar à adjudicatária as seguintes penalidades:

- 13.3.1 Advertência por escrito;

- 13.3.2 Multa de 1% (um por cento) por dia de atraso na entrega dos produtos, até o limite de 10 (dez) dias corridos, calculada sobre o valor da Nota de Empenho, quando não comprovar motivo de força maior ou caso fortuito impeditivos do cumprimento da obrigação assumida dentro do prazo estabelecido, que venha a ser reconhecido pela Administração;

- 13.3.3 Multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor dos serviços contratados, quando der causa à anulação da correspondente Nota de Empenho, sem prejuízo das demais cominações legais;

- 13.3.4 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, depois do ressarcimento à Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem 13.1.

- 13.3.5 As multas referidas neste Edital poderão ser descontadas no pagamento ou cobradas judicialmente.

14 - **CONDIÇÕES DE PAGAMENTO.**

- 14.1 O pagamento será efetuado após o término dos serviços, quando do recebimento da Nota de Empenho, pelo licitante vencedor, após aceitas e atestadas pelo Servidor designado, e deverá constar, além dos serviços efetuados, o nome do Banco e os números de Conta-Corrente e Agência Bancária da Contratada.



14.2 Nenhum pagamento será efetuado ao Licitante vencedor enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação que lhe for imposta, em virtude de penalidades ou inadimplemento, ou que esteja com qualquer pendência junto ao **SICAF**.

15 - **DO LOCAL E PRAZOS DE ENTREGA.**

15.1 Os objetos licitados deverão ser entregues na Área de Administração/Serviços Gerais ou em qualquer área solicitada pela Superintendência Regional do DNIT/AM/RR, situado na rua Recife, 2479 – Flores – Manaus/AM.

15.2 O prazo de conclusão da prestação de serviços de recuperação total de **01 (um) veículo FORD RANGER, placa: JX0-2628, ano 2005**, que compõe a frota da Superintendência Regional do DNIT/AM/RR, com o fornecimento e a substituição de peças e acessórios por outras originais, bem como outras peças e acessórios originais, que necessitem de substituição é de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota de Empenho.

16 - **INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES.**

16.1 O Licitante poderá requerer ao(à) Pregoeiro(a) e Equipe de Apoio, através do fax n° **(092) 3642-2283**, quaisquer informações, bem como esclarecimentos relativos ao Edital, até 02 dias úteis antes da abertura da Licitação as quais serão dirimidas por escrito.

17 - **DISPOSIÇÕES GERAIS**

17.1 Fica assegurado a Superintendência Regional do DNIT/AM/RR, o direito de, no interesse da Administração Pública, tomar as providências a seguir discriminadas, sem que caiba aos Licitantes quaisquer tipos de reclamações ou indenizações, por via judicial ou extrajudicial:

- a) - Revogar a Licitação, a qualquer tempo, em face das razões de interesse público, derivados de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta;
- b) - Anular a Licitação por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado, sem prejuízo do disposto no Art. 49, parágrafo 1º, da Lei 8.666/93;
- c) - O(A) Pregoeiro(a) poderá desclassificar qualquer Licitante, mediante despacho fundamentado, desde que tenha conhecimento de qualquer fato ou circunstância que desabone a sua idoneidade financeira, capacidade técnica ou sua regularidade jurídico-fiscal;
- d) - Simples omissões ou irregularidades irrelevantes, sanáveis ou desprezíveis, a exclusivo critério do(a) Pregoeiro(a) da Superintendência Regional do DNIT/AM/RR, e que não causem prejuízos à Administração e aos Licitantes, poderão ser relevadas;
- e) - É facultada ao(à) Pregoeiro(a) ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da Licitação, a



MINISTERIO DOS TRANSPORTES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES
SUPERINTENDENCIA REGIONAL DO DNIT NOS ESTADOS AM/RR
Rua Recife, n.º 2479 – Flores, MANAUS/AM - BRASIL
FONE: 3648-0374/FAX: 3642-2283 - CEP 69050-030

promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública;

- f) - O desatendimento de exigências formais não essenciais, não importará no afastamento do Licitante, desde que sejam possíveis a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua Proposta, durante a realização da sessão pública do Pregão;
- g) - As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança dos serviços;
- h) - A homologação do resultado desta Licitação não implicará em direito à contratação;
- i) - Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes do Decreto nº: 3.555/00 e nas Leis nºs 10.520 de 17.07.2002 e 8.666/93;
- j)- A Justiça Federal da Seção Judiciária de Brasília – DF é o foro competente para solucionar os litígios decorrentes deste Edital, ficando excluído qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Manaus, 27 de Outubro de 2006.

Adv. Circe Maria Lima Gandra Baptista
Superintendente Regional do DNIT/AM/RR

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1 – OBJETO

1.1. A presente Licitação tem por objeto a contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços de recuperação total de **01 (um) veículo FORD RANGER, placa: JX0-2628, ano 2005**, que compõe a



MINISTERIO DOS TRANSPORTES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES
 SUPERINTENDENCIA REGIONAL DO DNIT NOS ESTADOS AM/RR
 Rua Recife, n.º 2479 – Flores, MANAUS/AM - BRASIL
 FONE: 3648-0374/FAX: 3642-2283 - CEP 69050-030

frota da Superintendência Regional do DNIT/AM/RR, com o fornecimento e a substituição de peças e acessórios por outras originais, bem como outras peças e acessórios originais, que necessitem de substituição, com garantia de 90 (noventa) dias para as peças e 90 (noventa) dias, para os serviços executados, incluindo-se serviço de reboque, pois o veículo encontra-se sem condições de trafegar, conforme especificações constantes neste Edital e no Termo de Referência em Anexo.

2 - DOS SERVIÇOS.

2.1 Veiculo: FORD RANGER – Placa: JX0-2628 – Ano: 2005

PEÇAS:

ITEM	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO
01	01	Suporte placa
02	01	Grade dianteira (plastico) c/ bem da grade
03	01	Moldura de fixar farois e grade de fibra
04	01	Farol direito
05	02	Braço do capô
06	01	Fechadura inferior do capô
07	01	Borracha de acabamento
08	01	Pára-brisa cor verde
09	01	Borracha de acabamento do pára-brisa
10	01	Kit para colar pára-brisa
11	01	Braço do limpador do pára-brisa
12	02	Palhetas do limpador do pára-brisa
13	01	Porta dianteira esquerda
14	02	Dobradiça da porta dianteira esquerda
15	01	Canaletas da porta esquerda
16	01	Pestanas da porta esquerda
17	01	Fechadura da porta dianteira esquerdada
18	01	Maçaneta externa da porta dianteira esquerda
19	01	Vidro da porta dianteira esquerda
20	01	Mecanismo do vidro da porta esquerda
21	01	Cinto de segurança do motorista
22	01	Borracha da porta dianteira esquerda
23	01	Porta traseira esquerda



MINISTERIO DOS TRANSPORTES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES
 SUPERINTENDENCIA REGIONAL DO DNIT NOS ESTADOS AM/RR
 Rua Recife, n.º 2479 – Flores, MANAUS/AM - BRASIL
 FONE: 3648-0374/FAX: 3642-2283 - CEP 69050-030

ITEM	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO
24	02	Dobradiça da porta traseira esquerda
25	01	Canaletas do vidro da porta traseira esquerda
26	01	Pestana do vidro da porta traseira esquerda
27	01	Fechadura da porta traseira esquerda
28	01	Vidro da porta traseira esquerda
29	01	Mecanismo do vidro da porta traseira esquerda
30	01	Teto
31	01	Forro do teto
32	01	Amortecedor traseiro
33	01	Pára-choque dianteiro de plástico
34	01	Painel frontal
35	01	Silencioso
36	01	Defletor do pára-choque dianteiro s/ farol de milha

SERVIÇO:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS
01	Desmontagem
02	Lanternagem
03	Pintura
04	Tapeçaria
05	Elétrica
06	Mecânica

3 - DOS PRAZOS DE ENTREGA.

- 3.1- O prazo de conclusão da prestação de serviços de recuperação total de **01 (um) veículo FORD RANGER, placa: JX0-2628, ano 2005**, que compõe a frota da Superintendência Regional do DNIT/AM/RR, com o fornecimento e a substituição de peças e acessórios por outras originais, bem como outras peças e acessórios originais, que necessitem de substituição é de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota de Empenho.



4 - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE.

- 4.1- Acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços por meio de Servidor designado pela Superintendência Regional do DNIT/AM/RR, nos termos do Art. 67 da Lei. 8.666/93, com vistas ao seu perfeito cumprimento, sob os aspectos quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando as ocorrências de quaisquer fatos que exijam medidas corretivas por parte desta;
- 4.2- Atestar a execução do objeto através do setor competente;
- 4.3- Efetuar o pagamento de acordo com as condições de preços e prazos estabelecidos;
- 4.4- Notificar, por escrito, sobre a ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para sua correção.

5 - DAS OBRIGAÇÕES:

- 5.1. Executar fielmente e cumprir a todas as orientações para o fiel desempenho da execução dos serviços;
- 5.2. Manter durante toda a execução dos serviços, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas nesta Licitação;
- 5.3. Indicar formalmente Preposto, visando os contatos com o representante durante a execução dos serviços;
- 5.4. Comunicar, por escrito, quando verificar condições inadequadas de execução do objeto, bem como a iminência de fatos que possam prejudicar a sua perfeita execução, apresentando justificativas que serão objeto de apreciação;

6 – VALOR ESTIMADO

- 6.1. A despesa terá valor total estimado em **R\$ 22.737,70 (Vinte e dois mil, setecentos e trinta e sete reais e setenta centavos)**, conta do Programa de Trabalho n.º 006612, ND n.º 339039, FONTE: 0100.



MINISTERIO DOS TRANSPORTES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES
SUPERINTENDENCIA REGIONAL DO DNIT NOS ESTADOS AM/RR
Rua Recife, n.º 2479 – Flores, MANAUS/AM - BRASIL
FONE: 3648-0374/FAX: 3642-2283 - CEP 69050-030

ANEXO II
MODELO DE PROPOSTA

Proponente:

Dados da Proponente

Nome: _____

Razão Social: _____

CNPJ nº _____



MINISTERIO DOS TRANSPORTES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES
 SUPERINTENDENCIA REGIONAL DO DNIT NOS ESTADOS AM/RR
 Rua Recife, n.º 2479 – Flores, MANAUS/AM - BRASIL
FONE: 3648-0374/FAX: 3642-2283 - CEP 69050-030

Endereço Completo: _____

Telefones: _____

Nº	VEÍCULO	PLACA	VALOR R\$
01	FORD RANGER ANO 2005	JXO-2628	
VALOR TOTAL GLOBAL R\$			

Validade da Proposta (não inferior a 60 dias)

ANEXO III

MODELO DE PROCURAÇÃO

Por intermédio deste instrumento particular de procuração, (*individualização e qualificação do outorgante*), nomeia e constitui seu bastante procurador o Sr. (*nome completo do outorgado*), (*naturalidade, estado civil, profissão, carteira de identidade, CPF, endereço*), com poderes expressos para negociar preços e para representá-lo junto à Superintendência Regional do DNIT/AM/RR, podendo participar de reuniões de Licitação, elaborar e assinar Propostas, formular oferta, negociar preços, propor lances verbais de preços, conceder descontos e declarar a intenção de

DNIT

MINISTERIO DOS TRANSPORTES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES
SUPERINTENDENCIA REGIONAL DO DNIT NOS ESTADOS AM/RR
Rua Recife, n.º 2479 – Flores, MANAUS/AM - BRASIL
FONE: 3648-0374/FAX: 3642-2283 - CEP 69050-030

interpor recursos, assinar atas e outros documentos relativos ao desenvolvimento de reuniões de Licitação e praticar todos e demais atos pertinentes ao Pregão Presencial n°/2006.

(local e data)

(assinatura autorizada, do outorgante, na qualidade de representante legal da empresa, devidamente identificada e com empresa reconhecida em Cartório).



MINISTERIO DOS TRANSPORTES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES
SUPERINTENDENCIA REGIONAL DO DNIT NOS ESTADOS AM/RR
Rua Recife, n.º 2479 – Flores, MANAUS/AM - BRASIL
FONE: 3648-0374/FAX: 3642-2283 - CEP 69050-030

ANEXO IV

MODELO

DE DECLARAÇÃO DE SUPERVENIÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DA HABILITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N°/2006-....

_____, CNPJ nº _____,
(nome da empresa)

sediada à _____,
(endereço completo)

presente data inexistem fatos impeditivos de sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

(local e data)

(nome, assinatura do declarante e número da carteira de identidade)

ANEXO V

MODELO



MINISTERIO DOS TRANSPORTES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES
SUPERINTENDENCIA REGIONAL DO DNIT NOS ESTADOS AM/RR
Rua Recife, n.º 2479 – Flores, MANAUS/AM - BRASIL
FONE: 3648-0374/FAX: 3642-2283 - CEP 69050-030

**DE CUMPRIMENTO AO INCISO XXXIII, ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL
EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº/2006-...**

_____, CNPJ nº _____,
(nome da empresa)
por intermédio do seu representante legal o(a) Sr(a) _____, portador (a) da
Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA,
para fins do disposto no inciso V do Art. 27 da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, acrescido pela
Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno,
perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz (.....).

(local e data)

(nome, assinatura do declarante e número da carteira de identidade)

ANEXO VI

MODELO

DE CIÊNCIA DOS REQUISITOS HABILITATÓRIOS



MINISTERIO DOS TRANSPORTES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES
SUPERINTENDENCIA REGIONAL DO DNIT NOS ESTADOS AM/RR
Rua Recife, n.º 2479 – Flores, MANAUS/AM - BRASIL
FONE: 3648-0374/FAX: 3642-2283 - CEP 69050-030

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N°/2006-01

_____, CNPJ n° _____,
(nome da empresa)
sediada à _____, declara sob as penas da
(endereço completo)
lei, que cumpre os requisitos habilitatórios exigidos no Edital de Pregão presencial de
n°.....

(local e data)

(Nome, assinatura do declarante e
número da carteira de identidade)

TERMO DE ENCERRAMENTO

Este Edital contém 23 (vinte e três) páginas incluindo-se esta, devidamente numeradas.



MINISTERIO DOS TRANSPORTES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES
SUPERINTENDENCIA REGIONAL DO DNIT NOS ESTADOS AM/RR
Rua Recife, n.º 2479 – Flores, MANAUS/AM - BRASIL
FONE: 3648-0374/FAX: 3642-2283 - CEP 69050-030

Manaus/AM, 27 de Outubro de 2006.

ADV. CIRCE MARIA LIMA GANDRA BAPTISTA
Superintendente Regional do DNIT/AM/RR